ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SINAI DIRECT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 60.232.878/0001-84 REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de dezembro de 2025, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SINAI DIRECT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 60.232.878/0001-84 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA.** ('Gestora'').

3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   a) a exclusão da autorização para realização de investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados pelo Fundo, nos termos do Regulamento;

   b) a consolidação do Regulamento do Fundo, Anexo II; e

   c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

   a) a exclusão da autorização para realização de investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados pelo Fundo, nos termos do Regulamento presento no Anexo II;

Esse documento foi assinado por Raphael Boratto, Rodrigo Beresca de Almeida, Antonella Amaral Giancoli, Antonella Amaral Giancoli, Antonella Amaral Giancoli, Antonella Amaral Giancoli, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira e Erick Sayans. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/LR68B-UFT4Z-WHKS7-TT8U3

b) a consolidação do Regulamento do Fundo, Anexo II; e

c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 18 de dezembro de 2025.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 18/12/2025 13:35 -03:00

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 19/12/2025 09:44 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 18/12/2025 12:17 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Raphael Boratto
CPF: 429.227.818-01
Data: 18/12/2025 10:15 -03:00

SINAI ASSET BRASIL LTDA.

Esse documento foi assinado por Raphael Boratto, Rodrigo Beresca de Almeida, Antonella Amaral Giancoli, Antonella Amaral Giancoli, Antonella Amaral Giancoli, Antonella Amaral Giancoli, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira e Erick Sayans. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.zisign.ai/validate/LR68B-UFT4Z-WHKS7-TT8U3